

Deferida



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 085/19

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita a proibição dos “troles” nos estabelecimentos de ensino do Município de Tremembé.	PROTOCOLO Nº <u>1798</u>	
	DATA: <u>29/03/19</u>	
	DESPACHO: <table border="1"><tr><td>DEFERIDA 01/04/19</td></tr><tr><td>Vagner Leandro de Lima Presidente</td></tr></table>	DEFERIDA 01/04/19
DEFERIDA 01/04/19		
Vagner Leandro de Lima Presidente		

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS na forma regimental ao Senhor Marcelo Vaqueli, Chefe do Executivo, para que proceda à proibição dos atos de “trote” e congêneres nas instituições de ensino do Município da Estância Turística de Tremembé.

Os atos de “trote” são comuns no ingresso em instituições de ensino, muitas vezes caracterizados por abusos verbais e físicos. Tal prática vem sido combatida em diversas instituições de ensino pelo país e seria de interesse pros munícipes e pros estudantes ingressando nas universidades sua proibição, não sendo mais submetidos a atos vexatórios.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE ABRIL DE 2019.


Marcos Rodolfo Pereira Magalhães
VEREADOR